

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Saúde **Sra. Eliene de Paula Pinto**, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente, **Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação orçamentária, no valor total de **R\$1.181.924,61 (um milhão, cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavo)**, destinada à cobertura de despesas excedentes decorrentes da execução de contratos de prestação de serviços no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Mauá, conforme discriminado a seguir:

1. Suplementação orçamentária no valor de **R\$454.162,61 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavo)**, destinada à cobertura de custos excedentes ao orçamento inicialmente previsto no contrato celebrado com a empresa **Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.**, referente à prestação dos serviços de transporte de material biológico, análise e processamento de exames laboratoriais, abrangendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Mauá;
2. Suplementação orçamentária parcial no valor de **R\$727.762,00 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais)**, destinada à cobertura de despesas excedentes referentes aos plantões médicos executados pela empresa **C.A.P. Serviços Médicos Ltda.**, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Mauá.

Relação dos valores que compõem o montante objeto da presente
suplementação orçamentária:

CREDOR	NOTA FISCAL	EIXO	COMPETÊNCIA	PAGO	PAGO MÊS	MÉDIA MÊS	EXCEDENTES
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8279	HOSPITAL	JANEIRO	R\$ 213.010,05	R\$ 891.846,65	R\$ 827.007,50	R\$ 64.839,15
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8323	UPA	JANEIRO	R\$ 82.971,40			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8324	UBS/SAD	JANEIRO	R\$ 504.504,89			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8325	ESPEC	JANEIRO	R\$ 91.360,31			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8474	HOSPITAL	FEVEREIRO	R\$ 188.558,59	R\$ 927.903,31	R\$ 827.007,50	R\$ 100.895,81
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8475	UBS/SAD	FEVEREIRO	R\$ 581.405,17			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8476	UPA	FEVEREIRO	R\$ 73.158,72			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8477	ESPEC	FEVEREIRO	R\$ 84.780,83			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8589	HOSPITAL	MARÇO	R\$ 202.894,32	R\$ 970.140,04	R\$ 827.007,50	R\$ 143.132,54
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8608	UPA	MARÇO	R\$ 84.395,23			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8609	UBS/SAD	MARÇO	R\$ 585.029,05			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8610	ESPEC	MARÇO	R\$ 97.821,44			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8719	HOSPITAL	ABRIL	R\$ 203.083,19	R\$ 972.302,61	R\$ 827.007,50	R\$ 145.295,11
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8779	UPA	ABRIL	R\$ 87.596,74			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8762	ESPEC	ABRIL	R\$ 98.176,98			
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICOS	8770	UBS/SAD	ABRIL	R\$ 583.445,70			
TOTAL							R\$ 454.162,61

Mês	CREDOR	NOTA FISCAL	EIXO	COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR DE CONTRATO	EXCEDENTES	GLOSA	EXCEDENTES RESTITUIÇÃO
JAN	CAP SERVIÇOS MÉDICOS	14523	REDE	JANEIRO	R\$ 1.557.220,00	R\$ 1.366.540,00	R\$ 190.680,00	-	R\$ 190.680,00
FEV	CAP SERVIÇOS MÉDICOS	14659	REDE	FEVEREIRO	R\$ 1.360.184,00	R\$ 1.366.540,00	-	-	-
MAR	CAP SERVIÇOS MÉDICOS	14824	REDE	MARÇO	R\$ 1.577.877,00	R\$ 1.366.540,00	R\$ 211.337,00	-	R\$ 211.337,00
ABR	CAP SERVIÇOS MÉDICOS	14981	REDE	ABRIL	R\$ 1.561.987,00	R\$ 1.366.540,00	R\$ 195.447,00	-	R\$ 195.447,00
MAI	CAP SERVIÇOS MÉDICOS	15138	REDE	MAIO	R\$ 1.577.877,00	R\$ 1.366.540,00	R\$ 211.337,00	R\$ 81.039,00	R\$ 114.408,00
							R\$ 808.801,00		R\$ 727.762,00

Ante o exposto, a presente suplementação orçamentária revela-se medida indispensável à viabilização do aporte financeiro ao Complexo de Saúde do Município de Mauá, tendo em vista a necessidade de quitação das notas fiscais relacionadas, cujos valores extrapolam o montante mensal originalmente estimado para cobertura dos custos decorrentes da execução dos serviços prestados no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

O presente aditamento mostra-se imprescindível diante da imperiosa necessidade de quitação das diferenças apuradas em razão do expressivo aumento na demanda por exames laboratoriais realizados no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Mauá, bem como da ampliação dos plantões médicos executados nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, cujos custos excederam os valores orçamentários originalmente previstos para o período de janeiro a maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com o intuito de possibilitar a efetivação do objeto supracitado, a Contratante repassará à Contratada o montante global de **R\$1.181.924,61 (um milhão,**

cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavo), a ser efetuado até o quinto dia útil, em parcela única.

As quantias devidas e as datas de pagamento poderão ser objeto de revisão pelas partes, a qualquer momento, mediante a devida fundamentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do convênio, em 08 de julho de 2025, estipulando-se um prazo de 30 (trinta) dias para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes Contratantes reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as ações já executadas pela Contratada relativas ao custeio dos exames laboratoriais e dos plantões médicos realizados nas unidades de saúde do Município até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO

As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros provenientes do governo federal, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas. Tal alocação será devidamente consignada sob o número indicado abaixo:

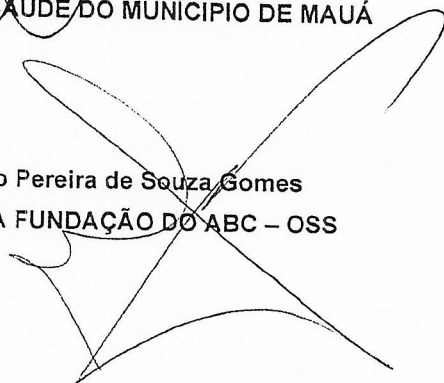
DOTAÇÃO	DESTINAÇÃO	RECURSO
594	30100	Tesouro

E, por assim estarem justas e acordadas firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 15 de julho de 2025.



Eliene de Paula Pinto
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MAUÁ



Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.: